



# IMPRENSA OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Dezembro de 2025 • Número 3904 SUPLEMENTO • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 8.965 DE 19 DE DEZEMBRO 2025.

*"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.503, de 16 de dezembro 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 104.453,76 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	11251	R\$ 44.453,76
8	5	500.0083	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.39	11252	R\$ 60.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 104.453,76
TOTAL					R\$ 104.453,76

Parágrafo único. O crédito aberto pelo Artigo 1º, no valor de R\$ 104.453,76 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), correrá por conta de anulação total de dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-4.4.90.52	5827	R\$ 44.453,76
8	5	500.0083	02.12.02.081220020.2.225000-4.4.90.52	5825	R\$ 60.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 104.453,76

Artigo 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do

exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

### PREFEITURA DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1ª Retificação do edital

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que aos interessados que deverão acessar a 1ª retificação do edital, a qual poderá ser obtida junto ao site oficial do Município, licitações/2025, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), bem como PNCP.

Publique-se.

Leme, 19 de Dezembro de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PREFEITURA DE LEME

PORTARIA Nº 647/2025, de 16 de dezembro de 2025.  
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 10.435/2025 de 10 de novembro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria nº 610/2025, de 06 de novembro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

64º – DÉBORA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO XXX.636.938-XX

Leme, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

## NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, os créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 977031/2025, firmado com o(a) Município de Leme, assinado em 28/07/2025, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Leme” e em 08/12/2025, no valor de R\$ 314.235,87 (trezentos e quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 954335/2023 - Operação 1092075-59, firmado com Município de Leme, assinado em 31/12/2023, no âmbito do Programa Saneamento Básico, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Construção da Estação De Tratamento De Esgoto - Desinfecção localizado no Município de Leme/SP”.

Leme, SP, 19 de Dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 6º, incisos II e III, e artigo 42º parágrafo único da LC 801/2019 (referente ao flagrante de descarte irregular de lixo e entulhos), vem notificar através deste o autuado abaixo:

JÉSSICA LOURENÇO OLIVEIRA COELHO - CPF: 414.\*\*\*.308-\*\* - END.FISCALIZADO: RUA ANGELO CANDIDO ESQUINA COM A RUA BIAZO VICENTIM - VEÍCULO: S10 CABINE DUPLA COM CARRETINHA ACOPLADA - COR: PRATA - (AIIM F1002/2025)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através destes os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

EMANOEL ROBERTO ALVES - RUA ANTONIO DOS SANTOS MANO - JD. RES. CAMBUHY - LOTE: 07 - QUADRA: 17 - CAD. 10.2946.0006.00-0

ELIANE CRISTINA FRERE - RUA SERGIO REBESSI - JD. RES. STA CAROLINA - LOTE: 20 - QUADRA: 19 - CAD. 10.2931.0040.00-0

LAZARO CANDIDO FILHO - RUA LUIZ PALERMO MARADEI - PQ. RES. ITAMARATY - LOTE: PTE 16 - QUADRA: 15 - CAD. 4.1420.0085.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas